

PORTARIA Nº 014/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Instaura o Processo Administrativo № 01/2023, com a finalidade de apurar faltas funcionais em tese apuradas na Sindicância Administrativa № 03/2022 e praticadas pelo servidor MARCO ANTÔNIO DA COSTA, lotado na Secretaria de Esportes, no cargo de Salva Vidas, e dá outras providências".

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e a Lei Municipal nº 11, de 05 de setembro de1973;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sindicância Administrativa № 03/2022, considerou em tese, autoria e materialidade de faltas funcionais praticadas pelo servidor MARCO ANTÔNIO DA COSTA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório ao sindicado;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2023 em face do servidor MARCO ANTÔNIO DA COSTA a fim de que seja averiguado os atos irregulares



imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 082/2021, de 04 de agosto de 2021, terá por atribuição e por objeto a apuração d*a conduta do servidor MARCO ANTÔNIO DA COSTA*.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 13 de feverejro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.